

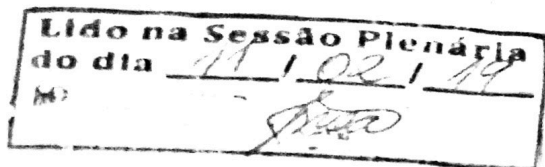


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº. 005-CMGM/19

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.



“Cria no anexo 2D da Lei Orçamentária Anual – LOA a ficha 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores e remaneja recursos orçamentários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguintes,

L E I

Art. 1º - Cria no anexo 2D, pagina 1 da Lei Orçamentária Anual – LOA a ficha 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Remaneja recursos orçamentários dentro da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

Câmara Municipal		
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
018	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Total	20.000,00

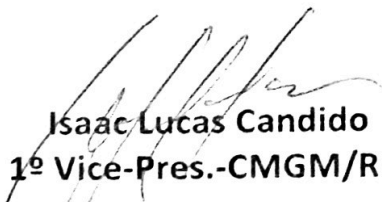
ANULAÇÃO

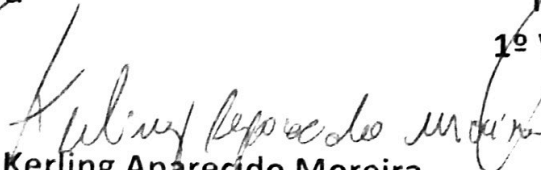
Câmara Municipal		
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
005	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura, 08 de fevereiro de 2019.


Sérgio Roberto Bouez da Silva
Presidente-CMGM/RO


Isaac Lucas Candido
1º Vice-Pres.-CMGM/RO


Kerling Aparecido Moreira
1º Secretário-CMGM/RO

